MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS



Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 023/2020

Súmula: Nomeia o Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS,

Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Instrução Normativa n°. 05/2011 − SEED/SUDE/DILOG, de 13 de outubro de 2011, que estabelece os procedimentos para criação do Comitê Municipal do Transporte Escolar, bem como a Lei Municipal № 536/2018 de 24 de fevereiro de 2018,

DECRETA

Art.1° - Ficam nomeados os integrantes do Comitê Municipal do Transporte Escolar, conforme composição abaixo:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Thaise de Fátima dos Santos Albanez

Suplente: Rosiani Montoia

Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Rosi Montoia da Silva

Suplente: Marcia Cristina de Freitas Mendonça Trevisan

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Joselene Colombo dos Santos Menezes

Suplente: Fátima Campagnoli Garcia

Representantes dos Pais dos Alunos:

Titular: Adriana de Oliveira Abreu

Suplente: Marilda da Silva Figueiredo Stocco

Art. 2° - Os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar terão mandato de no máximo 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS



Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: <u>assessoria@indianopolis.pr.gov.br</u> INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Art. 3° - O mandato deste Comitê será de 11/04/2020 a 10/04/2022.

- **Art. 4°** As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão previstas na Instrução Normativa n°. 005/2011 SEED/SUDE/DILOG, de 13 de outubro de 2011, que estabelece os procedimentos para criação do Comitê Municipal do Transporte Escolar.
- **Art. 5°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 020/2018, de 12 abril de 2018.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de abril de 2020.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte. Edição nº: 8281 Página nº: C - 04 Data de: 09/04/2020